



**SUS**

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

## **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 134/2012 - CIB**

Goiânia, 23 de maio de 2012.

**Aprova a proposta da Hemorrede de Goiás, para aquisição de equipamentos, material permanente conforme a Portaria GM/MS nº 2.198 de 17 de setembro de 2009.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - A Portaria GM/MS nº 204 de 24 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;**
- 2 - A Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos a Portaria GM/MS nº 204, de 24 de janeiro de 2007, para inserir Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;**
- 3 - A Portaria nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;**
- 4 - O Ofício nº 113/CGSH/DAE/SAS/MS, de 26 de abril de 2012, que disponibiliza recursos do Ministério da Saúde para a Hemorrede de Goiás, no Programa 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde-SUS, na Ação 7690 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, no valor total de R\$ 799.790,00, na categoria econômica de capital.**

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de maio de 2012, a proposta para o ano de 2012 com a finalidade de receber recursos federais, por transferência Fundo a Fundo, destinada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades da Hemorrede de Goiás.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### **REPRESENTANTE ESTADUAL**

Antonio Páleiros Filho  
Secretário de Estado da Saúde

#### **REPRESENTANTE MUNICIPAL**

Lucélia Borges de Abreu Ferreira  
Presidente do COSEMS